

ANTES DO PASSADO: ENTRE A VONTADE GENOCIDÁRIA E O PODER DO RELIQUAT

ANTES DO PASSADO: BETWEEN THE GENOCIDAL WILL

AND THE POWER OF THE RELIQUAT

Luís Henrique de Almeida Pereira da Silva 

Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, RS, Brasil

Resumo

O presente artigo propõe, através da leitura e da análise da narrativa de memória *Antes do passado: o silêncio que vem do Araguaia* (2012), de Liniane Haag Brum, uma reflexão sobre a possibilidade do luto da família Brum em relação à desapareição forçada de Cilon Cunha Brum, guerrilheiro do Araguaia, pela via da literatura, uma vez que a obra é constituída pela hibridez composicional (Seligmann-Silva, 2009) na condição de produção testemunhal. No entanto, para além da literatura, há uma interdição do luto na questão do massacre da Guerrilha do Araguaia por ser circunscrito pela “vontade genocidária” (Nichanian, 2012), que impede a historicização do evento (Vecchi, 2014), havendo então uma tensão entre a possibilidade e a impossibilidade de atravessar esse sangrento episódio da recente história nacional.

Palavras-chave: Guerrilha do Araguaia; Liniane Haag Brum; luto; memória; testemunho.

Abstract

This article proposes, through the reading and analysis of the memoir *Antes do passado – o silêncio que vem do Araguaia* (2012) by Liniane Haag Brum, a reflection on the possibility of the Brum family’s mourning process regarding the forced disappearance of Cilon Cunha Brum – an Araguaia guerrilla fighter – by means of literature, since her work is constituted by a compositional hybridity (Seligmann-Silva, 2009) in its status as testimonial production. However, beyond literature, there is an interdiction of mourning concerning the Araguaia Guerrilla massacre, as it is circumscribed by a “genocidal will” (Nichanian, 2012) that prevents the historicization of the event (Vecchi, 2014), resulting in a

Resumé

Le présent article propose, à travers la lecture et l’analyse du récit de mémoire *Antes do passado – o silêncio que vem do Araguaia* (2012), de Liniane Haag Brum, une réflexion sur la possibilité du deuil pour la famille Brum face à la disparition forcée de Cilon Cunha Brum – guérillero de l’Araguaia – par le biais de la littérature, puisque l’œuvre est constituée par une hybridité compositionnelle (Seligmann-Silva, 2009) en sa qualité de production testimoniale. Cependant, au-delà de la littérature, il existe une interdiction du deuil concernant le massacre de la Guérilla de l’Araguaia, car celui-ci est circonscrit par la «volonté génocidaire» (Nichanian, 2012) qui empêche l’historisation de l’événement (Vecchi, 2014), créant

tension between the possibility and the impossibility of coping with this bloody episode of recent national history.

Keywords: Araguaia Guerrilla; Liniane Haag Brum; Mourning; Memory; Testimony.

ainsi une tension entre la possibilité et l'impossibilité de traverser cet épisode sanglant de l'histoire nationale récente.

Mots-clés: Guérilla de l'Araguaia; Liniane Haag Brum; deuil; mémoire; témoignage

O escopo do presente artigo é pensar a complexidade da elaboração do luto na obra *Antes do passado: o silêncio que vem do Araguaia* (2012), de Liniane Haag Brum, no que se refere à desapareição forçada de seu tio-padrinho e guerrilheiro Cilon Cunha Brum, militante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) na Guerrilha do Araguaia – formada na região Norte do país, na área denominada de “Bico do Papagaio”, entre os estados do Pará, do Maranhão e de Tocantins (à época, Goiás).

A Guerrilha do Araguaia foi um movimento de oposição à ditadura civil-militar brasileira (1964–1985), que tinha como objetivo enviar militantes de várias partes do país à região Norte, a fim de criar uma frente armada camponesa que fizesse resistência ao regime instituído ilegalmente pelo golpe de 1964. Além de disseminar a filosofia marxista entre os moradores da região, os guerrilheiros cumpriam uma agenda social que visava à construção de postos de saúde, escolas etc., numa região carente de saneamento básico, saúde e educação. No entanto, os guerrilheiros foram descobertos, caçados pelos militares na Floresta Amazônica, capturados, torturados e executados. Os seus corpos foram movimentados no intuito de eliminar quaisquer provas dos crimes ali perpetrados.

É a partir do aniquilamento dessas provas que dou início à primeira parte deste artigo, elaborando a interdição do luto na sociedade brasileira, devido à vontade genocidária (Nichanian, 2012) do Estado militar em destruir tanto os documentos, quanto os corpos dos guerrilheiros. Na parte seguinte, entrarei na questão do luto possível efetuado na obra *Antes do passado* – texto este composto por um mosaico de arquivos tanto do âmbito familiar (fotografias de família, bilhetes trocados entre Cilon e seu irmão, Lino Brum, pai da escritora) e do âmbito social (recortes de revistas e jornais), assim como depoimentos de pessoas que conheceram Cilon (familiares, amigos e moradores da região do Bico do Papagaio).

É através desse mosaico, composto também por capítulos epistolares nos quais a narradora se dirige à sua falecida avó, que entendo que a autora elabora uma “poética do resto”, *reliquat* (Nichanian, 2012), através do testemunho na literatura, possibilitando a passagem do luto da família Brum.

A morte de Cilon Cunha Brum

O nome desta primeira parte faz referência direta ao ensaio “A morte da testemunha: para uma poética do ‘resto’ (*reliquat*)” de Marc Nichanian (2012). Início ressaltando a especificidade do constructo da memória na obra *Antes do passado: o silêncio que vem do Araguaia* (2012), de Liniane Haag Brum: no processo de escrita, a narradora (re)constrói uma memória que não pertence exclusivamente àquela que narra.

O processo de (re)construção da memória de Cilon Cunha Brum sucede na falta daquele que não pode testemunhar por si próprio, uma vez que está morto. A escrita de Liniane é como uma grande teia de aranha, diáfana, mas resistente, com movimentos precisos que possuem uma finalidade, que marcam tanto a trajetória do tio quanto a busca dela por ele, que simbolizam *la quête* em suas idas e vindas. Entre as manobras ali efetuadas, no entanto, entre os traçados dessa teia, há grandes espaços ociosos que jamais poderão ser preenchidos – é o vazio, é aquilo que foi destruído com Cilon, e este vazio não pode ser ocupado, não importa o quanto de força que ali se invista. Ao fim, esse belo tecido de teias terá sempre seus vãos.

Faço uso da figura de linguagem para simbolizar o poder da narrativa de *Antes do passado* e, para além disso, aquilo que penso ser central na obra de Liniane: o testemunho de Cilon foi destruído com seu corpo. Toda a violência que ele sofreu, desde a perseguição à tortura que finda em seu assassinato num lugar incógnito da Floresta Amazônica, estando tudo isso aglutinado na esfera da desapareição forçada (o corpo vivo, o corpo morto) – este testemunho simplesmente não existe, ele foi irremediavelmente destruído pelo que entendo ser, segundo Nichanian, a “vontade genocidária”.

A argumentação elaborada por Nichanian acerca da “morte da testemunha” é inerente à potência genocidária. Essa morte da testemunha não precisa ter como exclusividade a morte empírica da testemunha (como foi o caso de Cilon Cunha Brum). No decorrer do ensaio, o teórico utiliza o testemunho fornecido pelos sobreviventes do genocídio armênio para elaborar o seu argumento: segundo ele, é preciso ler a destruição do testemunho no próprio testemunho dos sobreviventes ou, em outras palavras, a morte da testemunha no testemunho fornecido por aqueles que sobreviveram ao genocídio (como a *Shoah*). O testemunho do qual este artigo trata, bem como aquele que é tratado por Nichanian no ensaio supracitado, também possui sua especificidade: testemunhar acerca de um evento que é imerso na vontade genocidária, na destruição completa da realidade. A morte da testemunha corresponde a essa realidade destruída.

É necessário entender as especificidades aqui postas, pois as correntes de pesquisa sobre o testemunho, como aponta Seligmann-Silva (2009) em

seu artigo “Testemunho da *Shoah* e literatura”, são abrangentes e diversas: pode-se testemunhar sobre inúmeras violências, e, a cada uma dessas violências, institui-se um grau traumático e as consequentes impossibilidades de falar sobre o ocorrido, podendo esse testemunho aproximar-se também da literatura feita pelos grupos minoritários acerca da violência racial ou de gênero, por exemplo. É claro que o Holocausto insere em si essas outras violências, contudo há uma especificidade: a *Shoah* soma à violência efetuada o potencial genocidário, que, por sua vez, é a destruição de realidade.

Para desenvolver essa vontade genocidária, Nichanian dialoga com Jean-François Lyotard, filósofo francês responsável por pensar a “metarrealidade que a destruição da realidade é” (Nichanian, 2012, p. 35) a partir da *Shoah*: como testemunhar um evento cuja característica norteadora é destruir tudo aquilo que o marca enquanto acontecimento? Como testemunhar a completa destruição da documentação dos crimes, dos nomes dos algozes, dos corpos das vítimas, em suma, de todos os referentes? Mas principalmente: como testemunhar a *destruição*, a destruição pela destruição, visto que ela é irrefutavelmente isto – destruição?

Esse preâmbulo é um percurso para elaborar a reconstrução da memória de Cilon na obra: como testemunhar aquilo que foi irremediavelmente destruído? Aquilo que se perdeu e que, no entanto, sabe-se que está perdido: o testemunho de toda a violência infligida no corpo daquele que não pode mais retornar. Tomando as palavras da narradora que parafraseia a voz da repressão, refiro-me à completa aniquilação das provas: “Você, aí do outro lado, vai ficar sem nada saber, vai sofrer calada, calado: sem capa nem lápide; sem corpo, nem vela” (Brum, 2012, p. 127). Isto é, sem a arma do crime e sem quaisquer documentações disto: não se sabe a hora, o dia nem o local das execuções. Não se sabe quem deu o golpe final, apesar da ciência do nome do principal mandante do massacre da Guerrilha do Araguaia: major Sebastião Curió Rodrigues de Moura.

Para somar a esse percurso da potência genocidária e aproximá-lo do contexto brasileiro, o pesquisador Roberto Vecchi, em seu artigo “O passado subtraído da desapareição forçada: Araguaia como palimpsesto” (2014), disserta sobre a impossibilidade de o massacre dos guerrilheiros ser submetido ao processo de historicização, isto é, ao processo que levaria ao seu fechamento, para tornar-se fato histórico, convertendo-se, devido ao esvaziamento histórico e ontológico exercido pelas forças armadas durante e após o extermínio da Guerrilha Araguaia, no símbolo da violência: “[...] um massacre deliberado e irrestrito: a partir desse momento, não há sobreviventes ou presos, todos os integrantes dos grupos de guerrilha são mortos, e os seus cadáveres ocultados” (Vecchi, 2014, p. 135-136).

Segundo Vecchi, o extermínio dos guerrilheiros do Araguaia não pode ser historicizado por três principais motivos: a) a destruição completa dos corpos dos militantes; b) a barbárie sobre os corpos: a mutilação pública dos corpos *post mortem*; c) a abertura de túmulos e a movimentação dos corpos para localidades até hoje incógnitas, para impedir que se tornem mitos na região. Esta última acarreta ainda a destruição do corpo enquanto prova do crime, bem como impede a passagem do luto dos familiares. A exemplo disso, a mãe de Cilon e avó de Liniane, dona Lóia, aguardou notícias de seu filho até a morte, e morreu sem tê-las. No capítulo intitulado “Rogar”, a autora costura à sua obra uma missiva enviada por dona Lóia aos serviços de comunicação e informação, missiva esta que termina com a seguinte súplica, nunca atendida:

Hoje, com 70 anos de idade e doente (semiparalítica), gostaria de saber notícias concretas de meu filho, mesmo que esteja morto. Só desta forma o sofrimento de meus últimos dias de vida seria amenizado (Brum, 2012, p. 51).

Devido a todas essas características da violência que se abateu sobre os guerrilheiros durante a após o extermínio, a Guerrilha do Araguaia, para Vecchi, é uma narrativa sempre em aberto, que pode ser elaborada apenas através do palimpsesto, apesar de isso implicar, segundo o teórico, “[...] riscos de distorcer os fatos – portanto impedir a sua historicização, a sua citabilidade como história encerrada – pela superposição de filtros, de véus, de mediações” (Vecchi, 2014, p. 138). Junto à leitura que faço de Nichanian, estendo essa reflexão: apesar do número de guerrilheiros exterminados não se equiparar aos dos grandes genocídios (a *Shoah* e os genocídios em Armênia, Ruanda, Palestina etc.), o massacre da guerrilha só pode ser elaborado enquanto palimpsesto, isto é, através da sobreposição de textos, e, devido a isso, torna-se símbolo da violência em vez de ser submetido ao processo histórico e tornar-se fato, porque por trás desse extermínio encontra-se a potência genocidária do Estado militar.

A Guerrilha do Araguaia, enquanto símbolo da violência, dialoga diretamente com a destruição da realidade, denominada de “metarrealidade” por Lyotard e utilizada no ensaio de Nichanian para pensar “a morte da testemunha” no testemunho dos sobreviventes de genocídios, testemunho este também destruído:

[...] o próprio testemunho está submetido à “metarrealidade” que a destruição da realidade é, é preciso ler essa metarrealidade no testemunho. Obviamente, esta nunca está presente nele enquanto tal. Ela apenas é legível *em negativo*. (Nichanian, 2012, p. 40, grifo do autor).

Segundo Nichanian, a denegação genocidária – esta que oblitera a testemunha, uma vez que a vontade genocidária destrói o testemunho no processo mesmo de destruição da realidade – “não é a denegação *dos fatos*, é a denegação *do fato*, da factualidade do fato” (Nichanian, 2012, p. 43, grifo do autor). Levando isso para o caso da Guerrilha do Araguaia e mais especificamente para a questão do guerrilheiro Cilon Cunha Brum, entendo que a vontade genocidária destruiu toda factualidade daquilo que com ele aconteceu, restando apenas os signos que a autora encontra em sua trajetória de busca (*la quête*), costurando-os na narrativa. A destruição da factualidade do fato, no caso de Cilon, é completa, porque o seu assassinato configura a destruição de tudo aquilo que lhe foi infligido: a caça dentro da floresta, a tortura sobre seu corpo e seu consequente extermínio.

A exemplo disso, no capítulo intitulado “Missão cumprida”, a narradora relata o momento em que recebeu finalmente informações a respeito da morte de Cilon: estavam incluídas numa edição de 2009 da revista *Veja*. Eu sempre retorno a esse momento da narrativa porque o considero crucial: as únicas notícias sobre o assassinato de Cilon Cunha Brum estão postas num documento extraoficial, através do depoimento anônimo de um militar que afirma que o tio-padrinho de Liniane foi morto fuzilado na Floresta Amazônica junto a outro militante, Antônio Teodoro de Castro.

Entendo que esse é um bom exemplo da destruição da factualidade do fato: as informações precisas não existem, os referentes não existem. Em nenhum momento da narrativa é dito que esse depoimento ajudou a encontrar as ossadas de Cilon (algo que, no decorrer da obra, a narradora ressignifica – a sua busca está mais no campo do simbólico que do material), nem a julgar e a condenar os criminosos. Esse depoimento pouco ajuda a *quête* da narradora: encontra-se pouco antes da metade da obra, nem sequer configurando um arremate da busca pela memória de Cilon na narrativa. O depoimento é costurado aos outros signos ali presentes, que são também registros, mas registros que reconstróem simbolicamente a memória do tio-padrinho na narrativa: fotografias de família, lembranças de familiares e amigos próximos de Cilon ou dos próprios camponeses que com ele tiveram contato.

As aporias do testemunho não terminam por aqui: resta esclarecer como o testemunho dado pelos sobreviventes configura-se já como um testemunho destruído na era pós-catastrófica. Nichanian, ao fim de seu ensaio, aproxima-se da questão do trauma através do teórico brasileiro Idelber Avelar, a partir do qual desenvolve a tortura enquanto método de destruição do testemunho, sendo a máquina de tortura uma maneira de destruir o testemunho da vítima ou, segundo suas palavras, de “eliminar a testemunha” (Nichanian, 2012, p. 48), apesar de não a aniquilar, isto é, de não a matar. A tortura seria então

uma ferramenta da vontade genocidária, uma ferramenta de destruição do testemunho no processo de destruição da realidade.

A partir de toda essa configuração da destruição da realidade, pode-se entender as aporias do testemunho instauradas pelo trauma, isto é, a necessidade de narrar o acontecido e, ao mesmo tempo, a impossibilidade da narração: entendo que isso é consequência do potencial genocidário, da destruição da testemunha no momento em que se destrói a realidade e a factualidade do fato. No artigo “Narrar o trauma – a questão dos testemunhos de catástrofes históricas”, de Seligmann-Silva (2008), o teórico desenvolve a “barreira” que separa o sobrevivente do “outro”, barreira esta que é uma das ilustrações da impossibilidade de narrar o trauma calcado pela máquina genocidária. Há outra metáfora ainda melhor para essa impossibilidade de narração:

O sobrevivente, como o tradutor, está submetido a um duplo vínculo. Enquanto aquele que traduz deve se submeter, ao mesmo tempo, sem esperanças de uma trégua, à ditadura da língua que traduz e a da língua para qual está traduzindo, do mesmo modo o sobrevivente no caso da *Shoah* tenta (sem sucesso) conciliar as regras de verossimilhança do universo concentracionário com as do “nosso mundo” (Seligmann-Silva, 2008, p. 69-70).

Entendo que esse “universo concentracionário” do qual fala Seligmann-Silva nada mais é que a metarrealidade que a destruição da realidade é – como poderia o sobrevivente da *Shoah*, em seu testemunho, traduzir a destruição da realidade, sendo que ela é isto: uma absoluta destruição? Penso que isso pode ilustrar também a “morte da testemunha”: nenhuma testemunha poderá dar conta daquilo que foi irremediavelmente destruído. Essa tradução está fadada ao insucesso. Assim sendo, trago a questão essencial: como poderia o sobrevivente elaborar, segundo Seligmann-Silva, “o testemunho como uma atividade elementar, no sentido de que dela depende a sobrevivência daquele que volta do *Lager*” (Seligmann-Silva, 2008, p.66)? Pressupõe-se, pois, que seria através dessa elaboração que se encontraria um dos caminhos para o processo do luto.

Nesse mesmo artigo, Seligmann-Silva, a partir de Dori Laub, elabora a esfera de contaminação de um evento genocidário como a *Shoah*: é possível afastar-se de um evento tão contaminante quanto o Holocausto e retornar à vida? Entendo que, em muitos casos, a possibilidade de narração do testemunho e de elaboração do luto depende da proximidade que determinada pessoa terá do evento contaminante, isto é, da violência genocidária.

Para isso, é necessário pensar no evento contaminante: a desapareição forçada de Cilon Cunha Brum, sua execução e a destruição do corpo, em suma, a obliteração de toda a realidade e, consequentemente, do testemunho.

Cilon não pode narrar-se pois foi executado: a sua morte é constituinte e ainda constituída pela potência genocidária, uma vez que não pode ser historicizada. Há, em seguida, o núcleo familiar de Cilon: seus pais e irmãos, pessoas que o conheceram de muito perto e que com ele mantinham laços emocionais estreitos. A essas pessoas, entendo ser elevado o grau de contaminação do evento traumático, impossibilitando, assim, a narração e o atravessamento do luto.

A exemplo disso, o avô de Liniane, com o passar dos anos, tornou-se cada vez mais emudecido e morreu calando seu sofrimento, cuja origem foi a desapareição forçada do filho: “[...] vô Lino foi ficando cada vez mais quieto, até o dia em que se calou de vez” (Brum, 2012, p. 134). A avó de Liniane morreu sofrendo pela espera do filho que jamais retornou: “Ele vai voltar, não sei quando, mas vai. Vou esperar” (Brum, 2012, p. 131).

A desapareição forçada do filho institui-se como trauma no seio familiar por inúmeros motivos, entre os quais a falta de respostas e de notícias acerca do paradeiro de Cilon que impede o processo de luto: a impossibilidade dos rituais *post mortem* a um homem cuja morte, apesar de intuírem que está morto, não é confirmada. A autora, por sua vez, desde pequena, vivia nessa esfera traumática inculcada pelo terror da desapareição forçada do tio-padrinho, captando os silêncios que pareciam gritar: “Os anos foram passando, os interditos, disfarçados entre os adultos, não passavam” (Brum, 2012, p. 134)

À época Liniane era apenas uma criança que, apesar de intuir os pormenores do sofrimento da família ao testemunhar a dor do pai, dos tios e dos avós, não podia compreender a verdadeira dimensão de tudo aquilo que se passava. Ela nunca conheceu Cilon, e seus primeiros referentes sobre o tio foram marcados pelo trauma familiar. Com a passagem do tempo, as coisas se tornaram mais claras na medida do possível e à medida que a autora procurava pelos rastros de Cilon. Essa claridade jamais poderia ser absoluta, é como relampejos de clarões. Sob esse panorama, apesar de não ter experienciado empiricamente a Guerrilha do Araguaia, Liniane por ela foi afetada, no sentido de que o sofrimento instaurado pela execução de Cilon não morre com ele. E, estando mais distanciada do episódio em comparação a seu pai e seus avós, entendo que ela encontrou na escrita de *Antes do passado* uma forma de escapar do ciclo de dor e sofrimento, instituído pelo sumiço de Cilon, iniciando o processo de luto da família Brum.

Reliquat

Nesta segunda parte, o meu objetivo é pensar a elaboração do sofrimento calcado pela desapareição forçada de Cilon, elaboração esta efetuada por Liniane enquanto narradora que (re)constrói a memória de seu tio-padrinho, iniciando assim o processo de luto da família Brum, uma vez que: “Se tio Cilon nunca mais ia existir, por que continuava existindo além da carne, doendo além

da dor – por que o sangue que não corria mais em suas veias continuava se coagulando nos veios da família?” (Brum, 2012, p. 29). Com o passar dos anos, Cilon continuou como um fantasma imobilizado pelo episódio traumático, assombrando a família. Ele é uma recordação dolorosa devido à tragédia que marca sua história. Mas Cilon não é o único a assombrar a narrativa de Liniane: junto dele, flutuam os rostos de vô Lino e, principalmente, de vô Lóia, a quem a narradora dedica os capítulos epistolares que logo serão trazidos à tona.

Há muitos teóricos que entendem o testemunho como a principal – ou uma das principais – via que dá início ao processo de luto: em outras palavras, falar sobre o ocorrido, sobre a violência da qual se foi vítima, para assim começar o processo de elaboração, de ressignificação do ocorrido, de atravessamento do episódio traumático: “Sabemos que dentre os sonhos obsessivos dos sobreviventes consta em primeiro lugar aquele em que eles se viam narrando suas histórias, após retornar ao lar” (Seligmann-Silva, 2008, p. 66). É através dessa perspectiva do testemunho, enquanto uma ferramenta de elaboração da violência experienciada, que começo a traçar o caminho em direção ao luto.

Todavia, antes de qualquer coisa, é preciso ressaltar a problemática que envolve o conceito de testemunho, complexidade esta que já se iniciou na parte anterior deste artigo: “O conceito de testemunho concentra em si uma série de questões que sempre polarizam a reflexão sobre literatura: antes de qualquer coisa, ele põe em cheque as fronteiras entre o literário, o fictício e o descritivo” (Seligmann-Silva, 2009, p. 1); “[...] a oscilação entre literatura e documento é parte integrante da produção testemunhal” (Nichanian, 2012, p. 24). Está claro que o testemunho possui uma natureza híbrida entre o empírico/histórico (o acontecido/o documento) e o subjetivo (a memória/a narração da memória).

Nichanian (2012, p. 26) afirma ainda que a produção testemunhal foi “esquartejada entre a vontade literária e a vontade documentária”. Essa divisão entre literatura e documento, segundo o teórico, foi instaurada pela Lei do Arquivo, visto que, na ausência comprobatória dos crimes efetuados durante a *Shoah* ou durante o genocídio armênio, o testemunho tornou-se a prova, o documento. O autor vai ainda mais além: para ele, o testemunho enquanto prova, enquanto “o grito inarticulado da pura experiência” (Nichanian, 2012, p. 15), está fadado a ser um arquivo morto, no sentido de que nada pode elaborar, trancafiado em uma gaveta como detentor da experiência imaculada. Essa noção de testemunho também instauraria a farsa de que a destruição da realidade possa vir a ser linear e plena, refutando a própria natureza do genocídio, que é a denegação genocidária (a obliteração da vítima, das provas).

Não entrarei, neste artigo, nos pormenores do arquivo, mas há um ponto essencial no qual concordo com o autor: o luto não pode ser elaborado a partir do testemunho das catástrofes históricas enquanto prova imaculada, enquanto *testis* (Seligmann-Silva, 2009) – este testemunho que serve ao tribunal da justiça e da história, que está em consonância com o fato (uma impossibilidade, pois na questão das catástrofes históricas do século XX, encharcadas pela vontade genocidária, a factualidade do fato foi destruída com a realidade). Para Nichanian, o testemunho enquanto arquivo, além de não elaborar o luto, proíbe-o:

A impossibilidade de enfrentar o interdito do luto marca-se e evidencia-se nessa vontade íntima de arquivamento da fala da testemunha [...]. Assim, o arquivamento do testemunho passa por cima da memória da vítima e do luto. Além disso, *proíbe, por sua vez, toda reflexão sobre o luto proibido* (Nichanian, 2012, p. 19, grifo do autor).

Em contrapartida ao testemunho enquanto *testis*, Nichanian afirma que é na literatura que o ato de testemunhar o genocídio aparece como *reliquat*, como aquilo que resta, em oposição ao testemunho enquanto prova integral de uma realidade destruída. De tudo aquilo que foi irremediavelmente obliterado pela vontade genocidária, há apenas as sobras, e essas sobras não são vistas como tal pelo testemunho que visa ao arquivamento da destruição, ao testemunho do tribunal da justiça. Assim sendo, é na literatura e em outras formas artísticas que o processo de ressignificação do episódio traumático pode acontecer e, conseqüentemente, começar o processo do luto: “[...] precisamos mesmo é de uma poética do resto” (Nichanian, 2012, p. 43). Entendo que Liniane, em sua obra, produz essa “poética dos restos”, uma vez que aquilo que sobeja da memória de Cilon são sobras ao vento, são os resíduos de uma existência atravessada e findada pela vontade genocidária do Estado militar brasileiro.

A narradora de *Antes do passado* remenda as poucas nesgas que encontra de seu tio-padrinho, sendo consciente da impossibilidade da restituição *ad integrum* (do corpo de Cilon) e, conseqüentemente, do testemunho enquanto *testis*. Por isso, ela compõe o tecido narrativo utilizando-se de diversos materiais, como as fotografias de família, os recortes de jornais e revistas, as missivas enviadas por Cilon, costurando-os como pedaços antes soltos de uma história que não pode ser plenamente restituída e que, apesar disso, deve ser rememorada. Através desses diversos fragmentos, que também são utilizados para compor o diálogo com sua avó nos capítulos epistolares, a narradora tece a memória possível de Cilon.

Em uma dessas cartas a dona Lóia, a narradora lhe conta que aquilo que está sendo entregue através do verbo, através da literatura, sendo também tudo aquilo que conseguiu reunir em sua busca por Cilon, é um vislumbre:

Sabe, o que trago não é a história imaculada e inteira. São pedaços de recordações – pegadas e rastros que se materializaram involuntariamente em falas. O que lhe ofereço, vizinha, é um vislumbre do seu filho, feito de fragmentos (Brum, 2012, p. 239).

Isso dialoga com a metarrealidade que a destruição da realidade é, uma vez que, para Lyotard e, por conseguinte, para Nichanian, a destruição não pode ser reconstruída pelo referente ou pelo fato, visto que foram obliterados. Essa reconstrução (sempre um processo contínuo, em aberto) é possível apenas através do signo.

Em Vecchi (2014) é elaborado o conceito de “poéticas da restituição”, a partir de Geoffrey Hartman, que corresponde muito bem ao de “poéticas do resto” – a única diferença é que o primeiro focaliza aquilo que não pode ser restituído (as ossadas dos guerrilheiros), visto que o massacre da Guerrilha do Araguaia “põe drasticamente em crise e faz colapsar a noção jurídica de restituição *ad integrum* que é projetada no plano da impossibilidade ou das possibilidades exclusivamente fantasmáticas” (Vecchi, 2014, p. 139). A narradora de *Antes do passado* sabe que sua busca não a levará até as ossadas de Cilon e que, mesmo que isso acontecesse, esse corpo jamais poderia ser entregue à dona Lóia, uma vez que tanto filho quanto mãe estão mortos. É por isso que a possibilidade de qualquer restituição está no campo do simbólico e encontra-se apenas na poética *reliquat*, que aglomera aquilo que restou.

A narradora cria, na obra, um espaço mais íntimo no qual pode narrar sua *quête* àquela que faleceu sem reencontrar o filho desaparecido. Nas cartas, convergem diversos elementos da busca da narradora pelo tio-padrinho: fala-se das fotografias e elaboram-se os depoimentos que narram os encontros de Cilon com familiares e amigos, sempre num tom narrativo que imita a interação de neta e avó em vida. Entendo que esses capítulos epistolares concentram em si parte importante do *reliquat*, visto que funcionam tanto como um centro aglutinador dos diversos materiais, bem como um eixo condutor das informações: as cartas são como uma entrega simbólica daquilo que a neta encontra acerca de Cilon à sua mãe, após o falecimento de dona Lóia.

Entendo que é partir das cartas que o luto impossível da mãe é atendido pela narrativa. Esse encontro de Cilon e dona Lóia por intermédio da narradora também fortalece o processo de luto da família Brum elaborado na obra, pois a morte de dona Lóia, sucedida também pela falta de respostas acerca do paradeiro do filho, configura-se como constituinte do trauma da família

Brum que precisa ser processado. Ao entregar informações à dona Lóia, elabora-se o luto familiar. É a possibilidade em meio às impossibilidades, é o testemunho elaborado na literatura. É um encontro entre mãe e filho *post mortem* possibilitado pelo *reliquat*, ao mesmo tempo que este é fortalecido pelas cartas.

É através dessa entrega que a narradora produz “uma poética capaz de ler, é claro, o testemunho como resto, mas, sobretudo, capaz de ler o que resta do testemunho quando tudo foi destruído, quando o próprio testemunho foi destruído em sua possibilidade” (Nichanian, 2012, p. 47). *Antes do passado* não é a história documentada de Cilon, a história sem lacunas, mas a possibilidade de narração de sua memória para ressignificar sua perda, o seu nunca retorno, e assim elaborar o luto: “A imaginação é chamada como arma que deve vir em auxílio do simbólico para enfrentar o buraco negro do real do trauma. [...] A literatura é chamada diante do trauma para prestar-lhe serviço” (Seligmann-Silva, 2008, p. 70).

Nichanian traz como exemplo do poder do testemunho na literatura, do poder da poética *reliquat*, a obra de uma escritora chamada Zabel Essayan, da Constantinopla armênia, denominando-a de “Antígona moderna”. Segundo o teórico, em sua obra intitulada *Dans les ruïnes*, publicada em 1911, ela teria erigido um monumento ao luto, monumento este possível devido à sua trajetória anterior, aos lugares pelos quais passara e nos quais presenciara a destruição do genocídio armênio:

[...] como não testemunhara os acontecimentos, não tentou narrá-los, a não ser indiretamente, aos solavancos. Testemunhou apenas o que viu, a infinita miséria dos sobreviventes, com os quais se identificava mais do que devia (Nichanian, 2012, p. 16).

Assim como Essayan, entendo que Liniane possui uma obra que testemunha a destruição de Cilon e, ao mesmo tempo, erige o luto dessa destruição – visto que o testemunho do resto pressupõe uma destruição –, além de elaborar o luto familiar. Assim como Essayan, Liniane possui uma trajetória que possibilita a sua narrativa testemunhal: sua obra imita o trajeto de vida e de luta de Cilon (do Rio Grande Sul, passando por São Paulo, até o Norte do país). Os depoimentos que colhe acerca de seu tio vindos de familiares, amigos e camponeses estão presentes enquanto partes da elaboração da narrativa, enquanto entrega simbólica de informações do filho desaparecido a dona Lóia. Ela também recolhe os restos de outras fontes, tanto do acervo familiar (fotografias e missivas), quanto de revistas e jornais. Na reunião desses arquivos, antes mortos e imobilizados pela falta de elaboração, a narradora

(re)constrói o retalho da memória daquele que não pode testemunhar por si próprio.

No ensaio “O preço de uma reconciliação extorquida”, Jeanne Marie Gagnebin (2010) disserta acerca das consequências individuais e coletivas do *status* de insepultamento dos “desaparecidos”, como se ficassem em um limbo, assombrando seus familiares e a sociedade da qual foram vítimas: “Os mortos não sepultados como que atormentam os vivos, de maneira dolorosa seus herdeiros e descendentes” (Gagnebin, 2010, p. 185). Coloca-se aqui a política de morte efetuada pela ditadura civil-militar brasileira, responsável pelo massacre dos guerrilheiros do Araguaia, um acontecimento até hoje não elaborado pela sociedade brasileira, visto que não houve o julgamento e a condenação dos criminosos.

Ainda segundo a teórica, uma vez que os desaparecidos não são sepultados, uma vez que um país não inicia o processo de luto por seus desaparecidos políticos, a linha tênue entre os vivos e os mortos, essa linha fortalecida pelos ritos *post mortem*, é esgarçada, fazendo com que a sociedade seja assombrada pela violência acometida contra seus antepassados, impossibilitando uma superação que visa ao perdão e ao retorno à vida, que visa também ao esquecimento sem ressentimentos – quando o ato de esquecer se desvencilha da culpa e do sofrimento e se torna possibilidade de vida. No entanto, uma vez que esses ritos não são oficializados ou concretizados, é, nesse momento, que a escrita da violência, que a escrita híbrida do testemunho vem à tona, para elaborar aquilo que não foi elaborado socialmente, no espaço do coletivo:

Desde os poemas homéricos se celebra a necessidade humana de enterrar os mortos, de recolher os corpos dos guerreiros mortos, de não deixar nenhum cadáver sem sepultura adequada. Essa exigência é uma das fontes da poesia que pode muito bem ser definida como um túmulo (do grego: *sêma*, signo e túmulo) não de pedras, mas de palavras (Gagnebin, 2010, p. 184).

Antes do passado, enquanto uma obra pública, participa da engrenagem que luta para elaborar o luto coletivo, para reconstruir uma memória potente do massacre dos guerrilheiros. Todavia o luto deve também ser elaborado por toda uma sociedade brasileira que recorda, conhece e respeita os seus mortos, os seus desaparecidos políticos, tal qual Cilon Cunha Brum, uma nação que entende que essa dor não se limita às famílias e aos amigos dos guerrilheiros, uma vez que o algoz foi o próprio Estado militar e que, além disso, no processo de redemocratização, a interpretação da Lei de Anistia perdoou tanto o crime cometido pelas vítimas (aqui, leia-se “crime” entre grandes aspas, visto que os guerrilheiros se opunham à tanatopolítica dos

militares), quanto o crime cometido por seus carrascos. A elaboração desse luto demandaria políticas públicas que não dependessem apenas do espaço ocupado pela literatura ou pelas artes.

A narradora de *Antes do passado*, como já dito, elabora o luto da família Brum, visto que o sofrimento causado pela desapareição forçada se estende a todos os seus membros, assim como o amor por Cilon: “Vó, adoro escrever essas cartas. Elas têm essa ternura exagerada que sinto pelo tio Cilon – um gostar que nasceu na senhora, atravessou o pai e desaguou em mim, e que me faz sentir próxima do que realmente importa” (Brum, 2012, p. 78). A obra de Liniane é, então, o túmulo de palavras de Cilon Cunha Brum, um rito de passagem e um rito pela memória daquele que se foi e não retornou, sendo também um recomeço para a própria narradora, que se despede de seus fantasmas ao fim de *la quête*:

Não, vozinha, não é que esteja te abandonando – como poderia deixar para trás o que faz parte de mim? Seria como morrer um pouco. Seria deixar de ser. E, vó, sinceramente, esse espaço tão nosso que foge até mesmo da minha compreensão, esse tempo antes do passado, vozinha, vai ser sempre o lugar de tio Cilon. O recanto dele, íntegro e inteiro. Um lar onde passamos a limpo sua vida e feições. Nosso canto de poli palavras com panos plácidos e puros. E ponto (Brum, 2012, p. 260).

Conclusão

Entendo que a Guerrilha do Araguaia é circunscrita pela vontade genocidária, um evento que não pode ser historicizado e, consequentemente, fechado. Essa impossibilidade de conclusão é consequência da destruição das provas dos crimes e dos corpos dos guerrilheiros, que configura também a destruição da realidade e, por conseguinte, a destruição do próprio testemunho enquanto *testis*, este que se propõe a uma narração linear dos fatos, uma vez que a vítima é destruída no processo de destruição dessa dita realidade (através de sua morte ou da tortura de seu corpo). Entendo que as aporias do testemunho e do trauma, isto é, a impossibilidade de testemunhar, ainda que se queira narrar o que aconteceu, são provas que evidenciam a potência genocidária que destruiu a factualidade do fato através da violência durante e após o extermínio.

Em consonância com os estudos literários acerca da memória e do luto, a literatura torna-se uma ferramenta para a elaboração do luto e do trauma, uma vez que os arquivos foram destruídos pela potência genocidária e o Estado democrático não atendeu as necessidades dos sobreviventes. Somando a isso, entendo que é apenas na literatura que o testemunho das catástrofes

históricas circunscritas pela potência genocidária pode ser realizado, visto que a literatura costura aquilo que sobeja, *reliquat*, de uma destruição completa. Se o contexto da Guerrilha do Araguaia parece demasiado específico, levanto a questão: apesar dos inúmeros testemunhos da *Shoah*, pode-se afirmar que o Holocausto se constitui como um evento fechado, um evento a partir do qual a destruição que ali se instaurou foi superada?

A literatura de testemunho, embora não restitua a realidade plena do acontecido como propõe o testemunho enquanto *testis*, na medida do possível, combate a potência genocidária. Assim sendo, *Antes do passado* realiza a finalização possível no âmbito familiar em meio a todas as impossibilidades, fortalecendo também a memória coletiva, uma vez que a narrativa acerca de Cilon se insere numa engrenagem maior da Guerrilha do Araguaia, da ditadura civil-militar brasileira e, por fim, da recente história nacional. A isso chamo de “resistência daquilo que resta”.

Referências

- BRUM, Liniane Haag. *Antes do Passado: O silêncio que vem do Araguaia*. Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2012.
- GAGNEBIN, J. M. O preço de uma reconciliação extorquida. In: TELES, E.: SAFATLE, V. (orgs.). *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 177-186.
- NICHANIAN, Marc. A morte da testemunha: para uma poética do “resto”. In: SELIGMANN-SILVA, Márcio; GINZBURG, Jaime; HARDMAN, Francisco Foot (orgs.). *Escritas da violência v. 1: – o testemunho*. Rio de Janeiro: 7letras, 2012. p. 13-49.
- SELIGMANN-SILVA, Márcio. Narrar o trauma – a questão dos testemunhos de catástrofes históricas. *Psi. Clin.*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 65-82, 2008.
- SELIGMANN-SILVA, Márcio. (2009). Testemunho da Shoah e literatura. In: X Jornada Interdisciplinar sobre o Ensino da História do Holocausto, 10. São Paulo: FAU-USP, 2009. p. 1-16.
- VECCHI, Roberto. O passado subtraído da desapareição forçada: Araguaia como palimpsesto. *Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea*, Brasília, n. 43, p. 133—149, jan. 2014.

Luís Henrique de Almeida Pereira da Silva. Graduado em Letras Português-Francês pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG), na qual é mestrando no Programa de Pós-Graduação em Letras na condição de bolsista CAPES. Participa do grupo de pesquisa “Memórias fraturadas da ditadura em romances da literatura brasileira contemporânea”, coordenado pela professora dra. Luciana Paiva Coronel.

E-mail: henrique.ep.almeida@gmail.com

Declaração de Autoria

Luís Henrique de Almeida Pereira da Silva, declarado autor, confirma sua participação em todas as etapas de elaboração do trabalho: 1. Concepção do projeto, pesquisa bibliográfica, análise e interpretação dos dados; 2. Redação e revisão do manuscrito; 3. Aprovação da versão final do manuscrito para publicação; 4. Responsabilidade por todos os aspectos do trabalho e garantia pela exatidão e integridade de qualquer parte da obra.

Declaração de Disponibilidade de Dados

Todo o conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

Parecer Final dos Editores

Ana Maria Lisboa de Mello, Elena Cristina Palmero González, Rafael Gutierrez Giraldo e Rodrigo Labriola, aprovamos a versão final deste texto para sua publicação.

Recebido em: 15/01/2026

Aceito em: 03/03/2026